	Código POLI_CMPL_00001	Título POLITICA DE GESTÃO DE RISCOS
--	---------------------------	--

1. OBJETIVO

Estabelecer princípios, diretrizes e responsabilidades relacionadas ao processo de gestão integrada de riscos no Grupo Fleury.

2. ABRANGÊNCIA

Esta política é aplicável a todas as áreas e empresas, incluindo controladas, do Grupo Fleury.

3. REFERÊNCIAS

COSO – ERM: *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission – Enterprise Risk Management Framework.*

ISO 31.000: Gestão de Riscos – Princípios e Diretrizes.

Norma PALC 2016

NBR ISO 9001: 2015

PGQ_NSP_00001 – Núcleo de Segurança do Paciente

ITR_UGQ_00074 – Fluxo EA Sustentabilidade

4. DEFINIÇÕES


“Apetite ao Risco” - nível de risco que a Companhia está disposta a aceitar e entende ser necessário para atingir seus objetivos.

“Apontamento” - Fragilidade ou deficiência identificada em alguma atividade ou processo e que expõe a companhia a riscos.

“ARC” – área de Auditoria, Riscos e Compliance

“Assunção de Risco” - situação na qual a organização se dispõe a manter-se exposta a um determinado risco, considerando o apetite a risco da organização e o benefício que isso pode proporcionar.

Elaborado por Departamento de Gestão de Riscos	Aprovado por Conselho de Administração	Versão 2.0	Data 29/06/18	Página 1 de 16
---	---	---------------	------------------	-------------------

	Código POLI_CMPL_00001	Título POLITICA DE GESTÃO DE RISCOS
--	---------------------------	--

“**Evento Adverso**” – qualquer ocorrência durante a assistência à saúde que é esperada e pode ser causada por doença/estado de saúde ou intervenção médica.

“**Formulário de Assunção de Riscos**” – documento utilizado para formalizar a decisão sobre a assunção de um determinado risco.

“**Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos**” - órgão instituído e subordinado ao Conselho de Administração para assessoramento em temas relacionados a riscos.

“**Controle**” - conjunto coordenado de métodos e medidas, adotado pela organização para proteger seu patrimônio, verificar a exatidão e a fidedignidade de seus dados contábeis, promover a eficiência operacional, encorajar a adesão às políticas traçadas pela administração e reduzir a exposição aos riscos inerentes à suas atividades.

“**Dicionário de Riscos**” - relação e definição de todas as categorias de riscos mapeadas na organização.

“**Follow-up (FUP)**” – processo de acompanhamento junto às áreas em relação à implementação dos planos de ação que foram estabelecidos para reduzir ou eliminar os riscos da Companhia.

“**Impacto**” - é o efeito causado pela materialização do risco, podendo ser positivo ou negativo.

“**Plano de ação ou PA**” - ação ou conjunto de ações estabelecidas com a finalidade de melhorar, ou implementar, processos que reduzam a exposição da Companhia a um determinado risco. Os planos de ação são elaborados com finalidade de resolver uma fragilidade registrada através de um apontamento.

“**Probabilidade**” - é utilizada para estimar a possibilidade de ocorrência de um determinado evento de riscos ocorrer.

“**Processo**” - atividade e/ou conjunto de atividades sobre as quais devem ser analisados os riscos e controles, cujos impactos podem afetar os resultados esperados.


“**Risco**” - evento incerto que pode impedir o alcance dos objetivos da Companhia ou de seus processos.

“**Risco residual**” – risco remanescente no processo após as medidas de controle (mitigação) terem sido implantadas.

“**SGRA**” – Sistema de Gestão de Riscos e Auditorias.

“**Teste de Controle**” - atividade que consiste na avaliação da eficácia e eficiência de um determinado controle interno.

Elaborado por Departamento de Gestão de Riscos	Aprovado por Conselho de Administração	Versão 2.0	Data 29/06/18	Página 2 de 16
---	---	---------------	------------------	-------------------

	Código POLI_CMPL_00001	Título POLITICA DE GESTÃO DE RISCOS
--	---------------------------	--

5. DIRETRIZES

5.1. PROCESSO DE GESTÃO DE RISCOS

O processo de gestão de riscos do Grupo Fleury foi definido com base nas melhores práticas de mercado (COSO ERM e ISO 31.000) e possui os seguintes objetivos:

- Alinhar o apetite a risco com a estratégia da Companhia;
- Prover respostas integradas aos diversos riscos a que estamos sujeitos;
- Envolver todos os agentes da nossa estrutura;
- Padronizar conceitos e práticas;
- Otimizar decisões de resposta aos riscos;
- Assegurar que a Governança Corporativa seja seguida;
- Fornecer um fluxo dinâmico e eficiente de informação;
- Aumentar a transparência para os stakeholders, analistas de mercado e agências de crédito;
- Instituir e disseminar para toda a empresa uma cultura voltada para gerenciamento de riscos e para a segurança dos pacientes, fundamentado em confiança mútua, transparência e busca da melhoria contínua;

5.2. Gerenciamento de Riscos


O modelo de gerenciamento de riscos praticado no Grupo Fleury se baseia no conceito de três linhas de defesa, onde cada ente da organização tem papéis definidos no processo de gestão dos riscos da Companhia.

- **1º linha: Funções / áreas que gerenciam e têm propriedade sobre os riscos;**

A Diretoria e demais gestores têm propriedade sobre os riscos sendo os responsáveis por implementar as ações corretivas para resolver deficiências em processos e controles.

Nesse processo são responsáveis por manter controles eficazes e por identificar, avaliar,

Elaborado por Departamento de Gestão de Riscos	Aprovado por Conselho de Administração	Versão 2.0	Data 29/06/18	Página 3 de 16
---	---	---------------	------------------	-------------------

	Código POLI_CMPL_00001	Título POLITICA DE GESTÃO DE RISCOS
---	---------------------------	--

controlar e mitigar os riscos, guiando o desenvolvimento e a implementação de políticas e procedimentos internos e garantindo que as atividades estejam de acordo com as metas e objetivos.

- **2º linha: Funções / áreas que supervisionam riscos;**

A função de Riscos e Compliance deve facilitar e monitorar a implementação de práticas eficazes de gerenciamento de riscos por parte da Diretoria e seus gestores, auxiliando os proprietários dos riscos a definir a meta de exposição ao risco e a reportar adequadamente informações relacionadas a riscos em toda a organização.

- **3º linha: Funções que fornecem avaliações independentes.**

A Auditoria Interna deve fornecer aos órgãos de governança e à alta administração avaliações abrangentes baseadas no maior nível de independência e objetividade dentro da organização.


5.3. Identificação dos Riscos

O processo de identificação de riscos no Grupo Fleury se dá a partir de uma série de atividades executadas nos mais diversos níveis da organização, entre elas, as atividades de mapeamento de riscos, as revisões das auditorias interna e externa, avaliações da gestão, entre outras.

A etapa de identificação tem como objetivo mapear os eventos de risco aos quais o Grupo Fleury está exposto, e, que possam afetar as estratégias da Companhia e o cumprimento de seus objetivos.

Nesta etapa, devem ser considerados fatores externos (econômicos, de negócio, ambientais, políticos, sociais e tecnológicos) e internos (infraestrutura, pessoas, processos e tecnologia).

Elaborado por Departamento de Gestão de Riscos	Aprovado por Conselho de Administração	Versão 2.0	Data 29/06/18	Página 4 de 16
---	---	---------------	------------------	-------------------

	Código POLI_CMPL_00001	Título POLITICA DE GESTÃO DE RISCOS
--	---------------------------	--

De forma a padronizar a linguagem dos riscos na organização, estes são classificados em categorias, sendo estas relacionadas através de uma lista padronizada denominada Dicionário de Riscos, conforme apresentado no **Anexo I – Dicionário de Riscos**. Essas categorias de risco estão divididas em grupos, sendo eles:


- **Estratégico:** perdas resultantes do insucesso das estratégias adotadas, levando-se em conta a dinâmica dos negócios e da concorrência, as alterações políticas no País e fora dele e as alterações na economia nacional e mundial.
- **Financeiro:** perdas resultantes de flutuações de mercado que impactem os ativos da organização, bem como os riscos relacionados à capacidade de crédito dos clientes e fontes pagadoras e a liquidez da Companhia para com suas obrigações financeiras.
- **Operacional:** perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos e procedimentos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Inclui-se nessa categoria os riscos assistenciais, os quais envolvem os danos desnecessários associados à assistência em saúde até um mínimo aceitável (segurança do paciente, eventos adversos, etc).
- **Compliance:** perdas resultantes de sanções legais e/ou regulatórias, que a organização pode sofrer como resultado da falha ao cumprimento de leis, regulamentações, normas e procedimentos internos, que comprometam ou possam comprometer a reputação da organização.

5.3.1. Apontamentos

Os riscos identificados que não possuam controles ou para os quais, os controles existentes não sejam suficientes para mitigá-los, deverão ser formalizados através de apontamentos, pela área de ARC no sistema SGRA.

Todos os apontamentos cadastrados no SGRA serão alinhados e direcionados aos gestores responsáveis pelos processos onde foram identificadas fragilidades.

Elaborado por Departamento de Gestão de Riscos	Aprovado por Conselho de Administração	Versão 2.0	Data 29/06/18	Página 5 de 16
---	---	---------------	------------------	-------------------

	Código POLI_CMPL_00001	Título POLITICA DE GESTÃO DE RISCOS
--	---------------------------	--

5.4. Avaliação dos Riscos


Nesta etapa, os riscos identificados são avaliados de modo a mensurar o nível de exposição ao qual a Companhia está sujeita. Esta mensuração se dá a partir da utilização de duas variáveis principais, sendo elas, a probabilidade de ocorrência de um determinado evento e o impacto (potencial ou não) gerado pelo risco, caso se materialize.

Na avaliação da probabilidade de ocorrência são considerados diversos aspectos, entre eles, a frequência dos eventos, o ambiente de controle e o histórico de materialização deste risco. No caso do impacto, os aspectos considerados são os valores financeiros envolvidos, os aspectos legais (cíveis, ambientais, trabalhistas, tributários, etc.) relacionados, a exposição da imagem da Companhia e o impacto potencial de um determinado risco sobre os pacientes. O detalhamento dos critérios de cálculo utilizados para cada componente são apresentados no **Anexo II – Critérios de Avaliação de Riscos**.

O processo de avaliação dos riscos se dá à medida que novos fatos são identificados ou à medida em que as ações de resposta aos riscos sejam implementadas. Além disso, anualmente essa avaliação geral dos riscos é revisada pela área de ARC e apresentada à Dir. Executiva, Comitê de Auditoria e Conselho de Administração.

Além disso, a avaliação e o tratamento dos riscos assistenciais são especificamente descritas na ITR_UGQ_00074, onde os eventos adversos são classificados quanto à sua gravidade (grau).

Elaborado por Departamento de Gestão de Riscos	Aprovado por Conselho de Administração	Versão 2.0	Data 29/06/18	Página 6 de 16
---	---	---------------	------------------	-------------------

	Código POLI_CMPL_00001	Título POLITICA DE GESTÃO DE RISCOS
--	---------------------------	--

- **Evitar:** descontinuar a atividade e/ou processo que gera o risco.
- **Reduzir:** reduzir a probabilidade de materialização do risco ao máximo e/ou até o nível de apetite ao risco aceitável pela empresa (Ver tópico referente a Planos de Ação).
- **Compartilhar:** reduzir a probabilidade ou o impacto do risco pela transferência ou pelo compartilhamento do todo ou somente de uma parte do risco.
- **Aceitar:** assumir a existência do risco sem a adoção de nenhum plano de ação para a mitigação (Ver tópico referente à Assunção de Riscos).
- **Explorar:** aumentar o grau de exposição ao risco na medida em que isto possibilita vantagens competitivas, sempre considerando o Apetite ao Risco da organização, avaliar o custo benefício e otimizar a estrutura dos controles.

5.7. Planos de Ação

Os planos de ação consistem em ações definidas pela organização, para reduzir a exposição a um determinado risco.

5.7.1. Elaboração dos Planos de Ação

Os responsáveis pelos apontamentos deverão providenciar a definição de planos de ação em até 15 dias úteis, a contar do envio das informações pela área de ARC sobre os resultados do trabalho/projeto realizado.

A definição do prazo final para implementação do plano de ação poderá acompanhar, mas não será superior, ao prazo final para conclusão do apontamento. E sua data inicial será considerada a data de entrega do plano de ação validado pela área de ARC.

Caso o período de elaboração dos planos não respeite os limites estabelecidos, não haverá aumento nos prazos de implementação dos mesmos. Os mesmos terão sua data inicial definida conforme parametros desta politica e os atrasos serão reportados a

Elaborado por	Aprovado por	Versão	Data	Página
Departamento de Gestão de Riscos	Conselho de Administração	2.0	29/06/18	8 de 16

Diretoria Executiva e Comitê de Auditoria.

Todos os planos de ação definidos devem necessariamente apresentar um responsável direto e um prazo para sua conclusão. Estes prazos devem respeitar os limites estabelecidos abaixo, bem como as possibilidades de postergação. Cabe ressaltar que os prazos indicados são os limites estabelecidos e a Administração deve sempre esforçar-se em reduzir os riscos aos níveis aceitáveis para a Companhia da forma mais imediata possível, utilizando-se de todos os recursos disponíveis.

Prazos de Implantação de planos de ação por criticidade do Risco/Apontamento

Nível do Risco ou Apontamento	Prazo Máximo para Tratativas de Mitigação (Dias)	Postergação (*)
Crítico	90	Sem postergação
Alto	180	1 vez (45 dias)
Moderado	240	1 vez (90 dias)
Baixo	360	1 vez (120 dias)

(*) Eventuais necessidades de implementação de ações para mitigação de planos que superem os prazos previstos na Políticas, deverão ser submetidas à aprovação da Diretoria Executiva. No caso dos riscos ou apontamentos críticos, essas situações deverão ser aprovadas junto ao Comitê de Auditoria.


5.7.2. Postergação dos Planos de Ação

Toda e qualquer postergação de plano de ação deve ser solicitada via SGRA, ou através de e-mail enviado a ser enviado para sgra@grupofleury.com.br, onde deverá ser apresentada evidência de aprovação pelo Diretor Executivo da área responsável pelo plano, com a devida justificativa para postergação. As evidências de aprovação deverão ser anexadas no SGRA.

Obs: Caso a conclusão do plano de ação ultrapasse o prazo inicialmente acordado, sem alinhamento prévio quanto a postergação, o apontamento ficará com status vencido.

Os procedimentos operacionais de definição, elaboração e acompanhamento dos planos

Elaborado por	Aprovado por	Versão	Data	Página
Departamento de Gestão de Riscos	Conselho de Administração	2.0	29/06/18	9 de 16

	Código POLI_CMPL_00001	Título POLITICA DE GESTÃO DE RISCOS
---	---------------------------	--

de ação serão definidos através de normativa interna específica.

5.8. Assunção de Riscos

Assunção de Riscos consiste na aceitação pela organização do nível de exposição a um determinado risco, considerando não ser viável estabelecer ações para sua mitigação e, assim, aceitando as consequências que essa situação poderá trazer futuramente. Essa decisão sempre está associada ao Apetite a Risco da organização e aos benefícios esperados pelas ações a serem implementadas.

O Anexo III desta Política, Matriz de Alçadas para Assunção de Riscos, define as responsabilidades sobre a tomada de uma decisão que envolva a assunção de um determinado risco. Já os procedimentos para a formalização de uma Assunção de Riscos serão apresentados em uma normativa interna específica.


Todas decisões de assunção para riscos críticos deverão ser comunicadas ao Comitê de Auditoria e acompanhadas periodicamente junto ao Conselho de Administração.

5.9 FUP – Follow Up

O processo de Follow Up realizado pela área de ARC, tem como objetivo apoiar o Grupo na gestão das ações para mitigação dos riscos, bem como garantir que as ações previamente acordadas na etapa de **Tratamento de Riscos** sejam executadas e implantadas conforme cronograma acordado, assegurando a adequada gestão dos riscos da Companhia.

- **Monitoramento:** processo mensal, junto às áreas e gestores, de acompanhamento tempestivo de possíveis impactos nos cronogramas de implantação, apoio na reestruturação de planos de ação, orientação quanto as dúvidas no processo de gestão de planos de ação e apontamentos.

Elaborado por	Aprovado por	Versão	Data	Página
Departamento de Gestão de Riscos	Conselho de Administração	2.0	29/06/18	10 de 16

	Código POLI_CMPL_00001	Título POLITICA DE GESTÃO DE RISCOS
---	---------------------------	--

- **Reporte:** realizado através de apresentação mensal para Diretoria Executiva (e outros fóruns de discussão) das informações referentes ao status dos apontamentos e resultado do indicador corporativo de riscos, considerando apontamentos vencidos, e principais ofensores. Esse reporte também acontece periodicamente ao Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos e, no mínimo anualmente, junto ao Conselho de Administração.

6. RESPONSABILIDADES


➤ **Compete ao Conselho de Administração:**

- Aprovar formalmente esta Política de Gestão de Riscos e a metodologia a ser utilizada no processo de gestão de riscos da Companhia;
- Estabelecer o nível de apetite a risco da Companhia em função da relação risco / retorno que pretende assumir;
- Revisar e aprovar as definições gerais das estratégias de gestão do risco;
- Assegurar que a Companhia possua uma estrutura de Auditoria Interna, Riscos e Compliance adequada e compatível com seu tamanho e complexidade;
- Zelar pela qualificação e independência dos profissionais da equipe de auditoria interna, riscos e compliance, em relação à diretoria;
- Deliberar sobre questões relacionadas à estrutura, contratação, remuneração, promoção ou substituição do Gestor da área de Auditoria Interna, Riscos e Compliance, bem como do orçamento da área.

➤ **Compete ao Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos:**

- Acompanhar o mapeamento de todos os riscos relativos à Companhia;
- Validar os mapas de riscos que correlacionem os graus de severidade e probabilidade dos riscos incorridos pela Companhia;

Elaborado por Departamento de Gestão de Riscos	Aprovado por Conselho de Administração	Versão 2.0	Data 29/06/18	Página 11 de 16
---	---	---------------	------------------	--------------------


	Código POLI_CMPL_00001	Título POLITICA DE GESTÃO DE RISCOS
--	---------------------------	--

- Supervisionar as atividades das funções gerenciamento de riscos da Companhia;
- Recomendar ações para disseminar internamente a cultura e sensibilidade a riscos na Companhia;
- Acompanhar ações preventivas e mitigatórias, em sintonia com os pareceres das Auditorias Interna e Externa e reportes da área de Gestão de Riscos;
- Recomendar ao Conselho e acompanhar a implantação da estrutura de Auditoria Interna, bem como supervisionar seus trabalhos, equipes, etc.; e
- Analisar e avaliar o alcance do programa anual de trabalho da Auditoria Interna, acompanhar sua execução, receber e revisar os relatórios.

➤ **Compete a Diretoria: (1ª. Linha de Defesa)**

- Garantir a estratégia alinhada ao apetite ao risco da Companhia;
- Assegurar a implementação da Política de Gestão de Riscos na Companhia;
- Priorizar os esforços e recursos humanos e orçamentários para a implementação dos planos de ação para mitigação dos riscos;
- Propor e implementar sistema de controles internos incluindo políticas e limites de alçada;
- Implementar e manter mecanismos eficazes de monitoramento e divulgação do desempenho financeiro e operacional e dos impactos das atividades da companhia na sociedade e no meio ambiente;
- Patrocinar a implantação da gestão de riscos corporativos na Companhia;
- Acompanhar periodicamente o nível de implementação das ações mitigatórias e assegurar a implementação das mesmas.
- Avaliar, pelo menos anualmente, a eficácia das políticas e dos sistemas de gerenciamento de riscos e de controles internos, bem como do programa de integridade/conformidade (compliance), formalizando seu posicionamento junto ao

Elaborado por Departamento de Gestão de Riscos	Aprovado por Conselho de Administração	Versão 2.0	Data 29/06/18	Página 12 de 16
---	---	---------------	------------------	--------------------

	Código POLI_CMPL_00001	Título POLITICA DE GESTÃO DE RISCOS
---	---------------------------	--

Conselho de Administração sobre essa avaliação.


➤ **Compete aos Gestores: (1ª. Linha de Defesa)**

- Identificar, avaliar e gerenciar todos os riscos sobre os quais possui propriedade técnica;
- Garantir a existência e execução dos controles internos de todos os processos que estão sob sua gestão e de sua equipe;
- Seguir a metodologia de gestão de riscos estabelecida pela organização e de acordo com os termos da presente política;
- Definir e implementar planos de ação para mitigação dos riscos que estejam sob sua responsabilidade;
- Implementar controles compensatórios visando a mitigação de riscos, até que soluções definitivas sejam implementadas; e
- Cooperar com as equipes de Auditoria (Interna e Externa), Riscos e Compliance na realização dos trabalhos/projetos de identificação de riscos, bem como quanto ao acesso a bens, instalações, registros e disponibilização de documentos necessários para sua realização.
- Disseminar com suas equipes o conhecimento sobre os riscos assistenciais e operacionais aos quais os processos sob sua gestão estão sujeito.

➤ **Compete à função de Gestão de Riscos e Compliance: (2ª. Linha de Defesa)**

- Propor à Alta Administração a metodologia de gestão de riscos da Companhia, bem como as ferramentas e processos que a sustentam;
- Elaborar o planejamento e assegurar a operacionalização da gestão de riscos, considerando todas as dimensões da estrutura definida, englobando atividades estratégicas, táticas e operacionais;
- Desenvolver e implementar modelos e ferramentas para mensuração e gestão dos

Elaborado por Departamento de Gestão de Riscos	Aprovado por Conselho de Administração	Versão 2.0	Data 29/06/18	Página 13 de 16
---	---	---------------	------------------	--------------------

	Código POLI_CMPL_00001	Título POLITICA DE GESTÃO DE RISCOS
---	---------------------------	--

riscos;

- Consolidar e comunicar o portfólio de riscos da organização;
- Assessorar as demais áreas na identificação e avaliação do impacto dos diversos tipos de riscos envolvidos e a probabilidade de materialização dos mesmos;
- Reportar periodicamente à Alta Administração o nível de mitigação dos riscos;
- Apoiar os gestores no desenvolvimento dos planos de ação para mitigação dos riscos da Companhia, avaliando a suficiência dos planos apresentados e sua implementação e;
- Monitorar o cumprimento da política de gestão de riscos e verificar o cumprimento dos limites estabelecidos.

➤ **Compete à função de Auditoria Interna: (3ª. Linha de Defesa)**


A Auditoria Interna, realiza auditorias independentes, avaliando a adequação dos controles internos, sistema de gerenciamento de riscos, conformidade à legislação e regulamentos aplicáveis, objetivando certificar que o sistema de gerenciamento de riscos e controles, salvaguardem a Companhia contra perdas.

Para a realização dos trabalhos, a Auditoria Interna utiliza um conjunto de procedimentos técnicos, os quais tem por objetivo examinar a integridade, a adequação, a efetividade e a eficácia dos controles internos e dos processos contábeis, financeiros, operacionais e dos recursos de Tecnologia da Informação com atuação nos processos da Companhia.

Acessoriamente, também são responsabilidades da Auditoria Interna:

- Elaborar o Plano de Atividades da Auditoria;
- Intermediar o relacionamento com a Auditoria Externa e demais trabalhos relacionados;
- Apurar indícios de fraude, atuando isoladamente ou em conjunto com as áreas necessárias,

Elaborado por	Aprovado por	Versão	Data	Página
Departamento de Gestão de Riscos	Conselho de Administração	2.0	29/06/18	14 de 16

	Código POLI_CMPL_00001	Título POLITICA DE GESTÃO DE RISCOS
--	---------------------------	--


visando a apuração de responsáveis por atos ilícitos;

- Assessorar a Presidência, as Diretorias, o Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos e, conseqüentemente, o Conselho de Administração nos assuntos de sua competência, quando requisitado;
- Prestar assessoria e serviços consultivos em que a natureza e o escopo são solicitados e acordados com o cliente interno e que se destinam a agregar valor e melhorar a Governança Corporativa da Companhia e o gerenciamento de riscos, bem como controlar processos sem que o auditor interno assuma a responsabilidade pela gestão;
- Prestar assessoria, orientação, acompanhamento e avaliação dos atos de gestão administrativa, orçamentária, financeira, patrimonial, operacional e de pessoal, objetivando a economicidade, eficiência, eficácia, efetividade e equidade, assim como a aderência regulatória; e
- Comunicar ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração os desvios e descumprimentos dessa política.

Como premissa da independência, a equipe de Auditoria, Riscos e Compliance possui acesso irrestrito a qualquer unidade administrativa e operacional da empresa, para inspecionar a escrituração, registros, documentos, arquivos físicos ou digitais (independentemente do meio de armazenamento), efetuar contagem de caixa, numerário e valores da Companhia que estejam sob responsabilidade de qualquer colaborador, coletar dados e solicitar informações sobre qualquer assunto de interesse do Grupo Fleury, tanto interna como externamente, sempre que suas tarefas assim exigirem.

Nos casos de suspeitas de fraudes ou necessidade de realização de trabalhos que necessitem, por sua essência, do fator surpresa (tais como contagem de caixa, estoque, etc.) é dispensada qualquer explicação, autorização e/ou comunicação prévia aos gestores para acesso às unidades, registros, documentos ou pessoas.

Elaborado por Departamento de Gestão de Riscos	Aprovado por Conselho de Administração	Versão 2.0	Data 29/06/18	Página 15 de 16
---	---	---------------	------------------	--------------------

	Código POLI_CMPL_00001	Título POLITICA DE GESTÃO DE RISCOS
---	---------------------------	--

7. ANEXOS

Anexo I - Dicionário de Riscos.

Anexo II - Critérios para Avaliação dos Riscos.

Anexo III – Matriz de Alçadas para Assunção de Riscos.

A presente versão da Política de Gestão de Riscos foi aprovada em reunião do Conselho de Administração realizada em 29 de junho de 2018.

Elaborado por Departamento de Gestão de Riscos	Aprovado por Conselho de Administração	Versão 2.0	Data 29/06/18	Página 16 de 16
---	---	---------------	------------------	--------------------